



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2019**

**Estrela d' Oeste -SP-, 20 de Setembro de 2019.**

**Srs. Vereadores,**

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº.80/2018, que altera a Lei nº.8.906, de 04 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil", **obrigando a participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação, em virtude da extrema importância para a prevalência da justiça entre as partes que litigam.**

Estrela d' Oeste -SP-, 20 de Setembro de 2019.

  
**André Pelarin**

**Presidente da Câmara**



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o presente Projeto de Lei nº. 80/2018, de autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI) constitui-se em medida para assegurar ao cidadão que seja assistido por um (a) advogado (a) na resolução de um litígio ou pelos meios de conciliação e mediação, conforme estabelece o artigo 133 da Constituição Federal;

Considerando que a situação é de extrema relevância para a prevalência da Justiça, visto que beneficiará a todos os cidadãos brasileiros com a garantia e assistência de um advogado nos litígios e/ou nas mediações ou conciliações;

Considerando que, diante da magnitude da matéria, a Dra. Cláudia Patrícia Arnal Carrasco Nogueira, Presidente 212ª Subsecção de Estrela d' Oeste, solicitou o engajamento de todos os Vereadores e autoridades ao movimento;

Tem-se que a presente **MOÇÃO DE APOIO** amparará e sustentará as autoridades engajadas à aprovação do Projeto de Lei nº.80/2018.

Por todo exposto, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos **Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº80/2018, que tramita no Senado Federal e altera a Lei nº.8.906, de 04 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), obrigando a participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e mediação.**





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

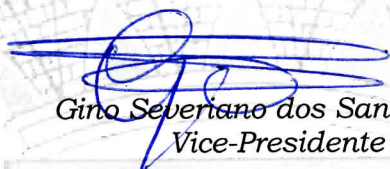
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

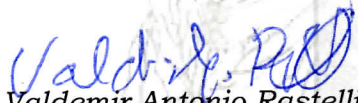
Finalmente, requer sejam encaminhados ofícios ao **Dr. Ciro Nogueira, Senador da República; à Dra. Suzana Quintana, Conselheira Seccional da OAB-SP., ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção São Paulo, Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção Estrela d' Oeste/SP** dando-lhes ciência do exposto, em nome da população estrelense.

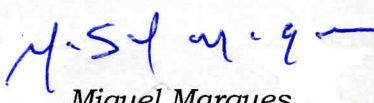
Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 20 de setembro de 2019.

  
André Pelarin  
Presidente

  
Gino Severiano dos Santos  
Vice-Presidente


  
Pedro Caluz da Silva  
Vereador

  
Valdemir Antonio Rastelli  
Vereador

  
Miguel Marques  
Vereador

  
Vicente Aparecido Romero  
Vereador

  
Carlos Antonio de Souza  
Vereador

  
Adimilson Pereira Dias  
Vereador

  
José Luiz Sandim P. Filho  
Vereador

ESTRELA D'OESTE